



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ORDEM DE SERVIÇO HURCG N° 10/2024

A Direção Geral e a Direção Administrativa dos Hospitais Universitários, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023 Título II sobre os Plantões Docentes e Plantões de Sobreaviso;

Considerando a realização dos Plantões Docentes e Plantões de Sobreaviso no âmbito dos Hospitais Universitários;

### RESOLVE

Art. 1º Ressaltar que os docentes que não estiverem relacionados nas escalas de serviço publicadas, não poderão realizar plantão docente e de sobreaviso, no período específico da escala;

Art. 2º Ressaltar que os relatórios de atividades realizadas durante os plantões docentes e de sobreaviso, devem ser assinados pela coordenação do serviço mensalmente, antes de serem enviados;

Art. 3º Ressaltar que a entrega dos relatórios de plantão docente e de sobreaviso é obrigatório para fins de recebimento dos valores referentes aos dias trabalhados;

Art. 4º Ressaltar que os docentes da UEPG, que possuem também vínculo SESA e que estejam com horas negativas junto à SESA, não poderão integrar a escala e realizar plantão docente e de sobreaviso, até que se regularize a referida situação;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

Ponta Grossa, 15 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Postiglione Mansani, Diretor(a) Geral - HURCG**, em 15/05/2024, às 16:31, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1985527** e o código CRC **EF98A48B**.